



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Modalidade: Convite nº 04/2014

Tipo: Menor preço global.

Edital nº: 04/2014

Licitação Data: 15/09/2014.

Horário: 13:00 - hs

Local: Sala da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Objeto: Comissão Permanente de Licitações que se proceda a competente Licitação Pública, para Contratação de empresa especializada em sistema de gestão municipal, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as particularidades prescritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93..

O prazo máximo para implantação e treinamento para a liberação ao usuário dos sistemas apresentados acima é de 15 dias à contar da data da licitação.

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2014, toma público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, tipo menor preço GLOBAL, tendo como finalidade Contratação de empresa especializada em sistema de gestão municipal, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as particularidades prescritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93.

O procedimento licitatório e o contrato que se dele resultar, obedecerão integralmente às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não conflitarem e ao estabelecido neste Edital.

O Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Marechal Floriano, 340 – sobre-loja, centro, Miracema, RJ, no horário de expediente normal da Câmara e/ou no site (www.cmmiracema.rj.gov.br). Neste mesmo local onde serão fornecidas quaisquer informações e esclarecimentos que os licitantes necessitem com relação ao Edital.

1 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

1.1– Ao Convite terão acesso as firmas cadastradas, por meio de EDITAL no quadro de publicações da Câmara, sendo proibida a participação de empresas: em consórcio; que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a administração pública. Não será admitida proposta enviada por fax ou telex, por vedação da Lei.

1.2 – Fica facultado ao interessado efetuar o cadastro de sua empresa na Câmara Municipal, a fim de que sejam averiguadas de plano quaisquer irregularidades.

1.3 – A Comissão Licitante concede as participantes uma tolerância de até 10 (dez) minutos, após o horário fixado, para entrega dos envelopes, os quais não serão recebidos ou aceitos após este limite de tempo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, salvo comunicação do Sr. Presidente da Comissão Licitatória.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Deverão ser entregues à Comissão Licitante 02 (dois) envelopes lacrados e identificados, contendo as seguintes descrições:

2.1 – ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Miracema

Edital Nº 04/2014 – Carta Convite Nº 04/2014.

- Nome Completo, Telefone e Endereço da Licitante.

2.2 – ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Miracema.

Edital Nº 04/2014 – Carta Convite Nº 04/2014.

- Nome Completo, Telefone e endereço da Licitante

3- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE - A

3.1– RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

3.2- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ Ativo);

3.3 - prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4– prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- relativas as contribuições Previdenciárias e as de Terceiros e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURIDICA:

3.1.2– cédula de identidade;

3.1.3– registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.4– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.5– inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.6– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 – DAS PROPOSTAS – ENVELOPE - “B”

4.1 – A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da firma, sem rasuras, devendo vir em folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal, apresentada em envelope fechado, contendo do lado externo CGC, razão social da firma, nº do convite e endereço e de acordo com a planilha de formação de preços, objeto do anexo III.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

4.2 – Obrigatoriamente deverá conter o preço unitário, assim como o global da proposta em algarismo.

4.3 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como deverá incluir todos e quaisquer encargos, como impostos, taxas, fretes, etc..

4.4 – A validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data do fornecimento.

4.5 – Se possível, deverá constar na proposta quem será designado para receber o pagamento na Câmara Municipal.

4.6 – Pelos pagamentos devidos em razão da aquisição responderão recursos de dotação orçamentária próprios já compromissados em valor compatível para o exercício corrente.

5 – DO OBJETO:

5.1 - Contratação de empresa especializada em sistema de gestão municipal, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de **Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos**, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as particularidades prescritas no Anexo I – Termo de Referência.

5.2 - O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato;

5.3 - O Sistema proposto deverá atender a todos os itens exigidos neste edital, especialmente àqueles previstos Termo de Referência. Não serão aceitas propostas parciais ou sistema que não atenda a todas as áreas constantes do objeto do presente edital;

5.4 - As atualizações de versões do sistema, ou adequações exigidas pela Câmara Municipal, deverão ser disponibilizadas sem quaisquer ônus ao Contratante, a fim de que se tenha em funcionamento sempre a versão atual e compatível com a realidade local;

5.5 - Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta comercial;

5.6 - Superada a fase de implantação e treinamento, a empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico aos usuários, via telefone, via acesso remoto ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Miracema, para auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, podendo ser cobrada apenas a visita técnica.

6 – DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

6.1 – Os envelopes serão abertos e analisados pela Comissão, procede-se a continuidade do ato, não observada qualquer irregularidade, fato que constará em ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

6.2 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta, em conformidade com o art. 48, § 3º da Lei 8666/93.

7 – DO JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

7.1 – Será inabilitado o licitante que deixar de atender o Edital.

7.2 – Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Edital.

7.3 – A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, conforme o caso, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

7.4 – A autoridade competente poderá, a qualquer tempo desclassificar o licitante, vencedor, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

7.5 – Será desclassificada a proposta que: a) Ultrapassar o valor da pesquisa de preços efetuada pelo legislativo; b) cotar preço manifestamente inexequível.

7.6 – No caso de qualquer tipo de problema que impossibilite o licitante vencedor de contratar com a administração, será passado o item ao segundo vencedor, se deste ato não resultar prejuízo de importância para o Município (no caso Legislativo).

8 – DAS SANÇÕES:

8.1 – No caso de atraso injustificado, ou deficiência da entrega da aquisição requerida no objeto, serão aplicadas multas previstas abaixo.

8.2 – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração, que é de 03 (três) dias a contar do vencimento no procedimento licitatório, pagará uma multa de 5% (cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, pendente a amplitude do dano.

8.3 – E em conformidade com o que preconiza o art. 87 da Lei 8666/93.

I – advertência; II – Multa prevalecente neste Edital de 5% a 50% conforme a gravidade do caso; III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos; IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 – Correrá por conta da contratada as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem caso necessário dos agentes prestadores de serviços.

8.5 – No caso de empate, será procedido o desempate por meio de sorteio, conforme deferimento (art. 45 parágrafo 2º da Lei 8666/93).

9 – DOS PAGAMENTOS:

9.1 – Os pagamentos das faturas serão efetuados pela Câmara Municipal.

10 – DOS RECURSOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

10.1 – É admissível recurso dos atos da administração decorrentes deste Edital em conformidade com o previsto no art. 109 da Lei 8666/93.

11. DA VISITA PRÉVIA

11.1 – Será facultado ao licitante visitar as dependências da Contratante.

11.2 - O licitante, seus empregados e agentes desde já desoneram a Licitante de toda e qualquer responsabilidade relativamente à referida visita, no que tange a danos materiais e/ou morais que venham a ocorrer em função da citada inspeção.

11.3 – O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de dados ou informações.

11.4 - É vedada a realização de visita técnica por um mesmo representante para diferentes licitantes.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

12.2 - As ME's e EPP's terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.276/2009.

13 – INTEGRAM ESTE EDITAL

13.1 – Termo de Referência – Anexo I.

13.2 – Minuta de Contrato – Anexo II

13.3 – Modelo de formulário de proposta – Anexo III.

13.4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte. – Anexo IV.

13.5 – Atestado de visita técnica. Anexo V.

13.6 - Declaração de Capacidade Técnica. Anexo VI.

14 – DO FORO:

14.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este Edital, será o deste Município.

Miracema, 04 de setembro de 2014.


Thales Pinheiro da Costa
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS (RH)

OBJETO

Contratação de empresa especializada em sistema de gestão municipal, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de **Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos**, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as particularidades prescritas neste Termo de Referência.

O serviço de suporte do sistema descrito tem, como objetivo, a sua parametrização, orientação e assessoria, quando necessário, para que o mesmo atinja os objetivos desejados quanto ao funcionamento, de acordo com as necessidades dos usuários.

Sistema, serviços e condições a serem implantados pela CONTRATADA: **Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos**

O prazo máximo para implantação e treinamento para a liberação aos usuários do sistema apresentado acima é de 15 (quinze) dias, a contar da data da licitação.

JUSTIFICATIVA

Para atender as obrigações da Câmara Municipal de Miracema, pelo período de 12 meses, pela necessidade de suporte de sistema específico para o gerenciamento de dados de controle de pessoal do quadro permanente, comissionado e agentes políticos, pois a todo instante surgem demandas específicas, resultantes do enfrentamento prático da gestão, novas interpretações legislativas pelos tribunais, determinações dos órgãos de auditoria interna e externa, novas modalidades de ordem trabalhista e previdenciária, elementos que demandam a constante atualização das ferramentas e dos processos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A seguir estão as especificações das características gerais que o sistema solicitado deve atender, bem como as especificações solicitadas do sistema, que deverá ser instalado na Câmara Municipal de Miracema, sendo que a empresa deverá apresentar estas especificações, preenchendo a coluna que especifica o atendimento ao item solicitado, com as seguintes nomenclaturas:

1 - Os itens destacados como “obrigatórios” são pré-requisitos para a participação neste edital. O não atendimento das obrigatoriedades ocasionará a desclassificação automática da ofertante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

2 - É obrigatório que a empresa (Licitante) tenha todos os módulos solicitados neste edital.

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA:

d) Características Gerais

Item	Descrição	Atendimento pelo Licitante
01	Todas as aplicações devem obrigatoriamente usar SGBD Relacional de licença gratuita;	Obrigatório
02	O Servidor deverá rodar em plataforma Windows/Linux;	Obrigatório
03	Os sistemas propostos deverão ser desenvolvidos em linguagem visual (interface gráfica);	Obrigatório
04	Os sistemas deverão ser modulares e trabalharem de forma independente uns dos outros;	Obrigatório
05	Os sistemas deverão ser integrados, de modo que se alguma operação realizada em um sistema que acarrete em alguma instrução em outros elementos interaja de forma automática;	Obrigatório
06	Todos os sistemas devem ser acessados com uma senha por usuário, sendo personalizadas para cada sistema em particular;	Obrigatório
07	Possuir ferramenta para atualização dos sistemas instalados nas estações de trabalho, com a previsão de manter sempre atualizados os arquivos executáveis, as figuras e os padrões de exibição para atender características específicas dos sistemas;	Obrigatório
08	Atender toda a legislação pertinente às normas de direito público; às instruções, recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracema que estiverem em vigor, e, ainda, aquelas que vierem a vigorar durante todo o período de execução contratual, inclusive atendimento às regras do ESocial;	Obrigatório
09	Estar disponíveis para operação por número ilimitado de usuários;	Obrigatório
10	Trabalhar com protocolo TCP/IP (Transmission Control Protocol/ Internet Protocol) de Controle de Transmissão/Protocolo Internet;	Obrigatório
11	Dispor de controles de acessos aos processos e às operações e permitir o gerenciamento das permissões de acesso dos usuários;	Obrigatório
12	Ser multiusuários, passíveis de operações por qualquer usuário autorizado através dos terminais da Câmara;	Obrigatório



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

13	Possibilitar registros históricos dos acessos, caracterizando o usuário, data, hora, minuto e segundo, a rotina e o registro acessado;	Obrigatório
14	Possuir processos de atualização da base de dados em tempo real;	Obrigatório
15	Possuir rotinas de impressão remota com possibilidade de o usuário final listar relatórios na impressora que desejar da rede.	Obrigatório

b) Especificações do Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos

1. Básico

- Possibilitar o cadastro de pessoas, separadamente do cadastro dos contratos;
- Limitar acesso dos usuários:
 - Para visualização;
 - Consultas;
 - Alteração;
 - Exclusão;
 - Contra senha nos processos críticos definidos pelo responsável .
- Permitir a criação de relatórios específicos da entidade, através de gerador de relatórios;
- Permitir alterações nos relatórios existentes, através de gerador de relatórios;
- Gravar histórico dos cadastros definidos pelo usuário;
- Gerar o arquivo de importação do SEFIP ;
- Gerar o arquivo de importação do CAGED;
- Gerar o arquivo de importação da DIRF;
- Aplicar automaticamente o redutor salarial aos servidores com salário maior que o definido pela entidade;
- Gerar automaticamente o complemento do salário aos servidores com salário menor que o definido pela entidade;
- Consulta do movimento financeiro (ficha financeira) por período, por servidor e por tipo de folha calculada;
- Possuir tecla de atalho para abertura de cadastro em qualquer local do sistema;
- Possuir um menu dos cadastros favoritos;
- Gerar relatório de inconsistências durante o cálculo da folha de pagamento.

2. Cadastro de Funcionário

- Permitir as alterações através de movimentações predeterminadas;
- Emitir formulário para cadastramento/validação do PIS/PASEP;
- Mostrar as movimentações, dependentes, pensionistas de pensão alimentícia;
- Possibilitar o cadastro de novo contrato através de movimentação;
- Gravar o histórico das alterações dos campos sem movimentação predefinidas, com data e hora da alteração;
- Permitir a visualização do histórico, identificando o campo alterado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

3. Cadastro de Dependentes

- Possibilitar o cadastro de pelo menos os seguintes campos: nome, data de nascimento, número de documento, sexo, deficiência física, cursando superior;
- Mudar automaticamente a situação do dependente, no caso de deixar de ser dependente para Salário família e IRRF.

4. Cargos

- Controlar todas as movimentações (cria vaga, altera carga horária, extingue vaga, etc), guardando o histórico das movimentações, inclusive relacionando o ato legal;
- Controlar o número de vagas ocupadas e livres;
- Permitir o cadastro das atribuições do Cargo/Especialidade;
- Permitir a configuração dos cargos, obedecendo o vínculo do servidor (efetivo, temporário, comissão, etc);
- Mostrar a faixa salarial inicial e final.

5. Função Gratificada

- Possibilitar o cadastro das funções gratificadas;
- Permitir a nomeação dos servidores efetivos;
- Possibilitar o cálculo automático.

6. Consignados

- Permitir o cadastramento de credores de consignados, pelo menos os seguintes tipos:
 - Empréstimos;
 - Plano de saúde;
 - Auxílio Alimentação;
 - Vale transporte;
 - Seguro de vida;
 - Associação;
 - Sindicato.
- Permitir a configuração dos parâmetros dos consignados, prevendo faixas por idade, salário, conforme o tipo do consignado;
- Permitir o cálculo automático dos consignados conforme parâmetros;
- Vincular os credores aos credores da contabilidade, para possível integração automática.

7. Lotações

- Permitir a criação do modelo da lotação conforme o modelo da entidade;
- Controlar as mudanças pelo exercício.
- Permitir a criação de comissões diversas (inquérito, cipa e outras);
- Possibilitar a previsão de pagamento de gratificação aos servidores nomeados na comissão.

8. Exportação e Importação de Arquivos

- Permitir a criação conforme layout específico pelos usuários do sistema;
- Possibilitar o agrupamento de vários arquivos para importação ou exportação de uma só vez.

9. Cadastro de Atos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

- Possibilitar o cadastro dos Atos Legais emitidos;
- Permitir o relacionamento da fundamentação legal dos atos emitidos;
- Agrupar um ou vários servidores ao mesmo ato legal.

10. Concessão de Diária

- Permitir atrelar o ato legal da concessão da diária;
- Possibilitar o cadastramento da diária contendo ao menos o destino, objetivo e valor da diária;
- Verificar, no caso dos servidores vinculados ao INSS, se as diárias concedidas no mês já ultrapassam o percentual estipulado para a contribuição previdenciária.

11. Cálculo da Folha de Pagamento

- Possibilitar a abertura de várias folhas na mesma competência;
- Controlar a sequência das várias folhas calculadas;
- Permitir o cálculo de todos os vínculos empregatícios, prevendo descontos previdências para fundos de previdências diferentes;
- Fazer os cálculos das movimentações que implicarem nos valores da folha (nomeação, gratificação, adicionais, etc);
- Possibilitar o fechamento da folha após o cálculo para não permitir alteração manual.

12. Movimentações de Pessoal

- Concessão de Diárias;
- Substituição;
- Concessão de Aposentadoria;
- Concessão de Pensão;
- Revisão de Aposentadoria/Pensão;
- Nomeação de Servidores Efetivos;
- Nomeação de Servidores Efetivos em Comissão;
- Nomeação de Servidores em Cargo de Comissão;
- Nomeação de Agente Político;
- Nomeação de Servidor Temporário;
- Nomeação de Função Gratificada;
- Concessão de Estágio;
- Concessão de Gratificação de Função;
- Concessão de Adicionais;
- Cancelamento de Gratificações e Adicionais;
- Averbação de Tempo de Serviço;
- Averbação de Cursos e Títulos;
- Nomeação de Comissão de Trabalho;
- Concessão de Abono de Permanência;
- Isenção de Imposto de Renda;
- Emissão de Certidão de Tempo de Serviço;
- Movimentação de Grupo de Empenhamento;
- Movimentação de Conta Corrente;
- Nomeação Cedido (Vindo de Outra Entidade);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

- À Disposição;
- Remanejamento;
- Adesão ao Pedido Demissão Voluntária – PDV;
- Reintegração;
- Possibilitar o cálculo automático de cada movimentação;
- Manter histórico de todas as movimentações por servidor.

13. Afastamentos

- Controlar todos os afastamentos gerados na entidade;
- Possibilitar a criação e configuração dos afastamentos previdenciários e legais, tanto do fundo próprio quanto do regime geral;
- Possibilitar o cadastramento de afastamentos futuros;
- Mudar a situação do servidor automaticamente ao término do afastamento;
- Calcular automaticamente todos os afastamentos cadastrados.

14. Férias

- Possibilitar o controle de períodos de férias, bem com os saldos;
- Possibilitar a configuração conforme a legislação do município;
- Emitir relatório para programação de férias;
- Permitir a programação de férias para um período determinado;
- Fazer as consignações dos valores a serem descontados do servidor no caso de adiantamento do salário de férias;
- Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;
- Fazer cálculo de pensão alimentícia;
- Emitir o aviso e recibo de férias.

15. Exoneração/Rescisão

- Possibilitar o cadastro livre dos modelos de exoneração/rescisão conforme legislação municipal e outras exigências;
- Possibilitar o cálculo de rescisão complementar, tanto diferenças de reajuste salarial quanto diferenças de verbas pagas a menor ou não pagas;
- Calcular automaticamente os saldos de férias que por ventura o servidor venha a ter;
- Possibilitar o cálculo das verbas na licença sem vencimento;
- Possibilitar a emissão do termo de exoneração/rescisão.

16. Décimo Terceiro Salário

- Possibilitar a configuração do pagamento da 1ª parcela do 13º salário em várias parcelas;
- Possibilitar o desconto de pensão alimentícia;
- Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;
- Prever a dedução dos afastamentos do exercício;
- Prever o desconto do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário;
- Possibilitar a simulação da previsão do 13º salário;
- Gerar o arquivo de importação do Sefip;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

17. Pensão Alimentícia

- Permitir o cadastro dos tipos de pensões diversos, conforme arbitragem dos juízes;
- Possibilitar o cadastro do beneficiário da pensão;
- Permitir o envio de arquivo bancário.

18. Concurso Público

- Controlar todos os editais do concurso;
- Permitir a seleção dos cargos que farão parte do edital, bem como mostrar as vagas disponíveis;
- Controlar os candidatos inscritos por cargo;
- Permitir o cadastramento dos modelos de avaliação do concurso por cargo;
- Permitir o processamento dos resultados do concurso, dando a lista de classificação, mantendo o registro no banco de dados;
- Consignar a vaga a partir do momento da convocação do candidato.

19. Progressão Funcional

- Permitir pelo menos os seguintes tipos de progressão funcional
 - Avaliação de desempenho;
 - Anuidade;
 - Titulação;
 - Horas de Treinamentos.
- Possibilitar a concessão de progressão funcional em qualquer um dos tipos, tanto na vertical quanto na horizontal;
- Permitir a criação dos modelos de avaliação conforme a lei do município;
- Processar os resultados das avaliações funcionais bem como os demais requisitos automaticamente;
- Gerar o ato legal da concessão da progressão;
- Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.

20. Adicional Tempo de Serviço

- Processar o adicional de tempo de serviço, verificando a anuidade, bem como a dedução dos afastamentos previstos em lei;
- Gerar o ato legal de concessão do adicional de tempo de serviço;
- Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.

21. Estágio Probatório

- Permitir o cadastramento das avaliações;
- Controlar os períodos de avaliações;
- Processar as avaliações.

22. Empregos Anteriores

- Possibilitar o cadastro dos empregos anteriores;
- Permitir a averbação para fins de tempo de serviço ou previdenciário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

23. Vale Transporte

- Possibilitar a criação de diversas escalas de trabalho;
- Possibilitar a criação de tipos de transporte (urbano, metropolitano, intermunicipal, etc);
- Fornecer o vale prevendo a dedução de afastamentos e férias;
- Fazer os descontos do vale conforme lei federal ou conforme configuração da entidade.

24. Contração de Autônomos

- Possibilitar o cadastramento de diversos contratos para a mesma pessoa;
- Calcular vários contratos concomitantemente para a mesma pessoa;
- Fazer o desconto da contribuição previdenciária;
- Fazer o desconto do IRRF, somando os diversos contratos da mesma pessoa;
- Manter o histórico de todos os autônomos contratados;
- Emitir o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
- Gerar os autônomos pagos na competência para o SEFIP.

25. Contração de Estagiário

- Permitir o cadastramento de estagiário contendo pelo menos os seguintes campos no cadastro:
 - Nome do estagiário;
 - Curso;
 - Cargo;
 - Instituição de ensino;
 - Coordenado do curso;
 - Área de atuação na entidade;
 - Lotação;
 - Coordenador do estágio;
 - Valor da bolsa automático pelo tipo do cargo (superior, médio, etc).
- Cálculo do valor da bolsa prevendo o desconto dos dias não trabalhados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA....

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, Bairro, em

A Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Hugo Fernandes, portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº XXX/2014, correlato Convite nº XX/2014, aberto em XX/XX/2014 e homologado em, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em sistema de gestão municipal, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de **Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos**, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as particularidades prescritas neste Termo de Referência, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço global da locação do sistema e serviços, certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx).

2.2 Os serviços de atendimento técnico presencial previstos no subitem 5.5 do Edital, deverão ser pagos contra apresentação de fatura, respeitado o valor da hora/homem licitado, correspondente a R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo máximo para pleno funcionamento do sistema (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Pela locação do sistema, será efetuado o pagamento, até o dia 30 de cada mês, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), sendo o valor incidente a partir da data de assinatura do contrato, com a primeira mensalidade de valor proporcional ao número de dias dentro mês.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) dentro dos padrões e das normas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

técnicas legais e em conformidade com as condições previstas e estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

4.3 Não será permitido adiantamento de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O valor ofertado para locação do sistema, assistência e suporte técnico, bem como os demais itens propostos, serão reajustados anualmente, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: Câmara Municipal de Miracema; Unidade: Câmara Municipal; Programa de Governo: 010310002.2.001000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte/Ficha: 0000 Ordinários/014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, do(s) seu(s) Anexo(s) e do presente Contrato;

7.2 Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal técnico e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.5 Não subcontratar os serviços objeto deste Convite;

7.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

7.8 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

7.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos da alínea “d”, § 1º, inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

7.10 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas locados, guardando total sigilo perante terceiros;

7.11 Prestar os serviços de assistência técnica e manutenção aos sistemas, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, sempre que solicitado e dentro das condições contratuais vigentes.

7.12 Fornecer o produto testado, sujeito a alterações para atendimento de situações específicas, caso seja viável a sua execução.

7.13 Efetuar, quando necessário, alterações, melhorias e atualizações nos sistemas locados, que impliquem mudanças nos arquivos, novas funções/rotinas, relatórios, de forma a atender a legislação ou aperfeiçoamento gerencial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

8.2 Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização correlata a execução dos serviços, objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 1% (um por cento) do valor inadimplido de Locação do Sistema, além das medidas legais cabíveis;

10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Miracema, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

12.1 A sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido inteira ou parcialmente, mediante prévio e mútuo acordo entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Miracema, de de 2014.

Câmara Municipal de Miracema

Empresa Contratada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PROPOSTA:

4. Apresentamos o valor global de R\$ (Reais) para a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com o ato convocatório referente ao EDITAL XX/2014, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA		
MÓDULO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	R\$	R\$
TREINAMENTO / IMPLANTAÇÃO	-	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	-	R\$

SERVIÇO	VALOR HORA/HOMEM
ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO	R\$

5. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
6. O prazo desta proposta é de 30 (trinta) dias.

XXXXXXXXXXXXX, XX / XX / XX.

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXOIV

Declaração de Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123/2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Convite nº 04/2014, realizado pela Câmara Municipal de Miracema.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação

EDITAL Nº 04/2014

Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação na licitação Convite nº XXX/2014, que a empresa _____, CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, visitou as instalações e locais onde deverão ser prestados os serviços licitados, nesta Câmara Municipal de Miracema, tomando conhecimento das condições existentes (local, condições das instalações, dos equipamentos, da rede, do sistema operacional, das condições de internet e sistemas atualmente instalados e em operação), bem como dos procedimentos atualmente executados pelos setores usuários dos sistemas nas áreas administrativas, ficando ciente dos sistemas que deverão ser convertidos e de todas estas condições estruturais para o bom cumprimento do objeto desta licitação, acatando a estrutura existente como suficiente, não podendo fazer alegações futuras quanto ao que foi verificado.

Miracema, ____ de ____ de 2014.

Câmara Municipal de Miracema
(Assinatura e Identificação do responsável)

Ciente: _____
Empresa Proponente
(Assinatura e Identificação do responsável)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Comissão de Licitação
EDITAL Nº 04/2014
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja – Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

[*Razão Social da Pessoa Jurídica Proponente*], inscrita no CNPJ sob o Nº [*da Pessoa Jurídica Proponente*], situada na [*endereço da Pessoa Jurídica Proponente*] vem, através desta, DECLARAR para fins de inscrição no Edital de Licitação nº 04/2014, que possui capacidade técnica para a gerência e a manutenção de Sistema de Gestão Municipal, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos de Patrimônio Público, a ser implantado na Câmara Municipal de Miracema.

[Local e data]

[Assinatura e Nome do Representante Legal da Pessoa Jurídica Proponente]